



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO	002/2014 – CNFI/SART/SATE/SEFAZ
ASSUNTO	Prazos e limites para execução de serviço no âmbito da SATE

1. APRESENTAÇÃO

Considerando as atribuições pertinentes à Coordenadoria de Normas e Finanças Públicas Estaduais, nos moldes da Portaria 021/GSF/2014/SEFAZ, em seu artigo 26, inciso VIII, a presente Instrução de Serviço tem a finalidade de disciplinar e regulamentar as atividades de apoio ao processo, podendo, para tanto emitir instruções de serviço e estabelecer metas a serem observadas no âmbito do tesouro estadual, cujos fundamentos e procedimentos ocorrerão na forma abaixo descrita:

2. FUNDAMENTOS:

Portaria Nº 021/GSF/SEFAZ/2014.

3. PROCEDIMENTO:

A partir do exercício de 2014, todos os atos, fatos e processos relativos a execução de serviço acerca da gestão contábil, orçamentária, financeira deverão obedecer os prazos e limites estabelecidos nesta Instrução de Serviço, passando a vigorar conforme segue:

PRODUTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Teto de resto a pagar	CRRP	2 dias
Ajuste de Cronograma de Desembolso	CRRP	1 dia
Alteração da Fonte de Receita	CRRP	2 dias
Orientação regularização Restos a Pagar por NEX	CRRP/CREG	1 dia
Programação Mensal das Despesas	CRRP /CCDE/UPEA/ UEXT	10 dias
Inconsistências no Sistema FIPLAN	CCSD	3 dias
Inclusão e alteração Conta Bancária	CCSD	1 dia
Inclusão e alteração credores	CCSD	1 dia
Inclusão usuários FIPLAN	CCSD	1 dia
Estorno de documentos	CCSD	1 dia
Abertura de sistemas	SCGC	1 dia
Nota de Lançamento Contábil	CCSD/CCGE	3 dias
Pedido de desbloqueio	CCSD/CREG	1 dia
Guia de retorno de crédito de verba	CCGE	2 dias
Programação Financeira	CREG	1 dia
Manutenção e-process	CREG	1 dia
Orientação de procedimentos contábeis	CPSC	3 dias
Novos procedimentos contábeis	CPSC	7 dias
Solicitações financeiras	CPEL	1 dia
Pagamentos fora do FLOAT	CCDE	1 dia



Elaboração de Nota Técnica	CNFI	5 dias
Minuta de Legislação	CNFI	5 dias

4. DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS

Nos casos excepcionais, comprovadas a urgência e relevância, os prazos previstos nesta Portaria poderão sofrer alterações.

A aceitação das justificativas de exceção aos prazos dar-se-á pela liberação da execução por esta Secretaria Adjunta.

Augusto Pavini Dourado
Agente de Tributos Estaduais - ATE
Unidade de Coordenação Executiva do Tesouro Estadual

Aprovada em ___/___/2014

Thiago Tenório Almeida
Analista Administrativo

Superintendência de Administração do Relacionamento do Tesouro

Kleyton Gomes Santiago
Agente de Tributos Estaduais - ATE
Superintendência de Equilíbrio Financeiro do Tesouro

Renato Silva de Souza
Fiscal de Tributos Estaduais - FTE
Superintendência de Controle Gerencial Contábil do Estado

Juliana Martins da Rocha
Analista Administrativo - AA
Superintendência de Gestão do Permanente, Realizáveis e Exigíveis do Tesouro

Aneliza de São Braz de O. Pereira Leite
Analista Administrativo - AA
Superintendência de Gestão Financeira e Harmonização Orçamentária